



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº002/2025**

**Participação exclusiva de microempresa e/ou empresa de pequeno porte.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Heronides Toledo de Oliveira, nº 85, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT, CEP 78.780-000, neste ato representada pelo sua Diretora Geral a Sra. **NÁDIA PAES FERREIRA**, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº002/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme data e horário abaixo, que será regida pela Lei Federal Nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 059/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07/01/2026.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00 horas do dia 07/01/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 horas do dia 07/01/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será feita por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DA LEGISLAÇÃO**

2.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

2.2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3. Decreto Municipal nº 059/2023.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

2.4. Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão proceder ao credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO IV**)
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (**ANEXO IV**).
  - c) Especificações dos produtos, objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. “**A empresa participante do certame não deve ser identificada**”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **anexo V**.
- 3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **anexo VI** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela servidora EVELYN CÂNDIDA MAGALHÃES, designada Agente de Contratação (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 015, de 06 de janeiro de 2025, e que nesta licitação será denominada PREGOEIRA (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Pregoeira será auxiliada por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 016/2025, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, a Pregoeira será substituída automaticamente por outro (a) designado (a) pela Portaria nº 016, de 2025, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

**4.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**4.3** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**4.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**4.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**5.1** Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

II. Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IV. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**5.2.** A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara de Alto Araguaia por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**5.4 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, EMPRESAS INTERESSADAS, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

**5.5** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.6.** Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- 5.6.1 Pessoas físicas;
- 5.6.2 Empresas que não possuam Inscrição Estadual;
- 5.6.3 Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

5.6.4 Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

5.6.5 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.6.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/ MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.6.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.6.8 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

5.6.9 Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.7** Encerrada a fase de lances, a pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**5.8** Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

**5.8.1** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR <https://bnc.org.br/>  
Fone /WhatsApp: (42) 30264550 / (42) 30264570, ou através da Bolsa Nacional de Compras  
ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.2. Valor unitário;
- 7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.
- 8.13 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a pregoeira definir uma margem de lance para esse item.
- 8.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.21 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.25 Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada.

8.26 Será concedido benefício para as empresas sediadas no município de Alto Araguaia, para os casos de empate ficto, conforme dispõe o artigo 3º § I da Lei Municipal Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017:

a) Caso empresas de Santa Rita do Araguaia ou municípios vizinhos estejam participando, deverá informar a Pregoeira o Número da Lei que o município tem que favoreça empresas de Alto Araguaia-MT, conforme § 2º da Lei Municipal Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

b) Ao final dos lances do item, caso estiver participando empresas que tem sede no município de Alto Araguaia, e essas terem ofertado o último lance com valor superior em até dez por cento da Microempresa que estava em primeiro lugar, será concedido o benefício para essa empresa local, e sendo assim será adjudicado o item a seu favor.

8.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

8.28.1 no país;

8.28.2 por empresas brasileiras;

8.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não cumprimento deste**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**prazo decairá do direito do fornecimento passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**

8.30.3 Caso a empresa tenha assinatura digital, o envio dos documentos complementares e proposta poderá ser enviado via sistema BNC. Caso não possua assinatura digital deverá enviar os documentos físicos, e sua comprovação de envio será obrigatória em dois dias, via e-mail (através de código de rastreio ou transportadora).

8.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2 A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
  - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.
- 9.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.7 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
- 9.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem ou da área especializada no objeto.
- 9.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.13 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.14 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União: TCU Certidões APF- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e no site Sistema Inabilitados e Inidôneos do TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:> consulta de empresas e seus respectivos sócios no cadastro de inidôneas ou suspensas de licitar sobre possíveis pendências em relação às empresas participantes.
- 10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 10.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.9. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital na plataforma da BNC no prazo de 48 horas (*quarenta e oito*), sob pena de inabilitação. O não cumprimento deste prazo decairá do direito de prosseguir no certame, passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**
- 10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.13. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.14. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME ANEXO II e ANEXO VI DESTE EDITAL.**

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| <b>11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA</b> |
|----------------------------------------------------|

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. **O não cumprimento do envio da proposta realinhada no prazo de 02 (dois) dias decairá do direito a prosseguir no certame, passando para o segundo colocado, que terá 02 (dois) dias úteis para a recomposição dos preços.**

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.4. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 12.5. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- 12.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**14.1.** Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Alto Araguaia convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro.

**14.1.1.** O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja justificativa aceita pela Câmara;



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**14.1.2.** A notificação para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será encaminhada via e-mail que deverá ser fornecido obrigatoriamente pela licitante na carta proposta;

**14.2.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

**14.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

**15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Câmara de Alto Araguaia/MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**15.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ela poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Câmara Municipal de Alto Araguaia/MT, para que esta autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**15.3.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes.

**16. DO RECEBIMENTO DOS ITENS E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A licitante vencedora deverá entregar os itens em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

**16.2.** Para a entrega dos itens, a ata de registro de preços deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais.

**16.3.** As ordens de fornecimento serão mediante a necessidade dos setores demandantes, no prazo indicado no termo de referência, através de servidores previamente autorizados, fará a solicitação dos produtos junto à contratada, mediante Nota de Autorização de Despesa (NAD), emitida pelo encarregado responsável.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Obs: A responsabilidade pela escolha do prazo é única e exclusivamente do setor demandante.**

**16.4.** Caso não seja efetivada a entrega dos produtos dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada.

**16.5.** A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos itens ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste edital de licitação.

**16.6.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**16.7.** A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável, designado pela administração, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

**16.8.** A Câmara reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos ofertados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Alto Araguaia/ MT se obriga:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência** Anexo I deste Edital;
- c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- d) Manter preposto, formalmente designado para fiscalizar o contrato.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1.** Uma vez notificada de que a Câmara efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer, quando solicitada, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame. Recebido e assinado o instrumento de contratação, a empresa vencedora obriga-se a:

- a) Entregar os produtos em conformidade com disposto neste edital, e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- b) Arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração etc.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- c) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- d) Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- e) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem dano à administração, seja por culpa ou dolo.
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência no Anexo I.
- h) Responsabilizarem-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento dos equipamentos nos locais de serviços.

**19. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado conforme a entrega do objeto, obedecendo todas as exigências e especificações presentes neste Termo de Referência, devendo a contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato, deverá ser paga em até 30 (trinta) dias após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.
- 19.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e no instrumento de contratação.
- 19.3. O produto será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 059, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 19.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 30 (trinta) dias após a data de liberação da respectiva Nota Fiscal/Fatura. Dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023.
- 19.5. A Câmara não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 19.6. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT,

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

**20. DO REAJUSTE (art. 92 § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

20.1. A princípio, os preços registrados são irrealizáveis. Entretanto, a ata poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

20.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PIC** = Preço inicial do contrato

**IR** = Índice de reajuste

20.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação se tiver contrato e antes de eventual prorrogação.

20.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

20.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

20.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**21.2.** A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital e a imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT, quando for o caso (art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**21.3.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação deverá ser realizada preferencialmente na plataforma eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo e-mail [licitacoescontratos@altoaraguaia.mt.leg.br](mailto:licitacoescontratos@altoaraguaia.mt.leg.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Heronides Toledo de Oliveira, Nº 85, Vila Aeroporto, Cep: 78.780-000, Alto Araguaia, Setor de licitações dentro do prazo estipulado no item 23.1 e plataforma eletrônica: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**22.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 22.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.5.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília – DF**.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**24.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declarações Unificadas

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Alto Araguaia, 10 de dezembro de 2025.

**NÁDIA PAES FERREIRA**

**DIRETORA GERAL**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Requerente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>▪ Descrição de Categoria de Investimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo<br><input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente<br><input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica<br><input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física<br><input type="checkbox"/> Obras e Instalações |
| <b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>▪ Modalidade de Licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>▪ Tipo de Licitação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Concurso<br><input type="checkbox"/> Convite<br><input type="checkbox"/> Leilão<br><input checked="" type="checkbox"/> Pregão<br><input type="checkbox"/> Diálogo competitivo                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> menor preço;<br><input type="checkbox"/> melhor técnica ou conteúdo artístico;<br><input type="checkbox"/> técnica e preço;<br><input type="checkbox"/> maior retorno econômico;<br><input type="checkbox"/> maior desconto                                                    |
| <b>▪ Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>▪ Origem do Recurso:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Próprios                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| (x) Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração);<br>(x) Decreto Municipal nº059/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

| Item | Cód. PUG | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|
| 1    | 153346-0 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL - LEITE EM PO - VITAMINADO - COM EXTRATO DE MALTE - AÇUCAR - SAL - CACAU - CONSTITUIDO EM PO FINO E HOMOGÊNEO - ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS - ADMITINDO TEOR DE UMIDADE – 750 GRAMAS. | 20   | 26,29       | 525,80      |
| 2    | 256063-1 | ADOCANTE DIETÉTICO - A BASE DE STEVIOSE (STEVIA) PURO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR                                                                                                                                                            | 30   | 17,2267     | 516,80      |
| 3    | 121195-1 | AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, BRANCO ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 05 KILOS.                         | 65   | 22,85       | 1.485,25    |
| 4    | 124611-9 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 LITROS, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                      | 400  | 22,88       | 9.152,00    |
| 5    | 121594-9 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                 | 2000 | 2,1950      | 4.390,00    |
| 6    | 160731-6 | AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM GRAOS DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG.                                                                           | 20   | 23,20       | 464,00      |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |          |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 7  | 150556-4 | AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL. CAIXA DE 200 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15  | 7,3067  | 109,60   |
| 8  | 142244-8 | AZEITONA EM CONSERVA - VERDE- INTEIRA COM CAROCO- IMERSA EM LIQUIDO- TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES- ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS- DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO                                                                                                                                                                                                                               | 45  | 26,5667 | 1.195,50 |
| 9  | 0003829  | BALA - TIPO SABOR FRUTAS SORTIDAS, MASTIGAVEIS. PACOTE 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40  | 11,63   | 465,20   |
| 10 | 3695-1   | BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                                                                                                                                                                                                             | 30  | 10,71   | 321,30   |
| 11 | 00020366 | BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG ORIGINAL DO FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | 41,73   | 834,60   |
| 12 | 308484-1 | BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, TIPO SACHE LAMINADO. EMBALAGEM DE 400G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL, VITARELLA OU RICHESTER                                                                                                                               | 300 | 8,43    | 2.529,00 |
| 13 | 0002555  | BISCOITO COM SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NAO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 500 | 16,2633 | 8.131,65 |
| 14 | 190838-3 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FINE BOPP, 400 GR                                                                                                                                                                                                        | 500 | 8,7533  | 4.376,65 |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |         |           |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|
| 15 | 248410-2 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, PESANDO 700 GRAMAS, DIVERSOS SABORES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MABEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 310 | 10,9733 | 3.401,72  |
| 16 | 270653-9 | CAFE TORRADO E MOIDO, SEM GLÚTEM, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO 250 GRAMAS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: CAFÉ ARAGUAIA. | 600 | 31,870  | 19.122,00 |
| 17 | 82372-4  | CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CAIXA CONTENDO 12 TABLETES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | 6,1567  | 61,57     |
| 18 | 6359-2   | CANELA - EM RAMA- OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS- GRAOS SAOS E LIMPOS- DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO- COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS- LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE- ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE-ATOXICO-- EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA- APROPRIADA. PACOTE DE 500G.                                                                                                          | 25  | 89,4667 | 2.236,67  |
| 19 | 00063987 | CARNE SUINA SALGADA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEDACO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15  | 47,6867 | 715,30    |
| 20 | 260199-0 | CEBOLA - BRANCA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTES, UNIFORME COM O TAMANHO E A COLORACAO, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15  | 4,8533  | 72,80     |
| 21 | 3700-1   | CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15  | 5,7767  | 86,65     |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |          |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 22 | 3999-3   | CHA MATE TOSTADO NAO CONTEM GLUTEM CX COM 250 GR, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.                               | 100 | 10,8833 | 1.088,33 |
| 23 | 3997-7   | CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 20 GRAMAS CONTENDO 10 UNIDADES.                  | 30  | 7,48    | 224,40   |
| 24 | 65287-3  | CHA - ALECRIM EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS, GRAOS SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM PACOTES 20 GRAMAS.                                   | 30  | 8,4567  | 253,70   |
| 25 | 3996-9   | CHA - ERVA DOCE SECA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 20 GRAMAS CONTENDO 10 UNIDADES. | 30  | 7,75    | 232,50   |
| 26 | 312543-2 | CHA - VERDE, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTO, DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS, COM ASPECTO, COR VERDE, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 20 GRAMAS CONTENDO 10 UNIDADES.                                              | 30  | 8,98    | 269,40   |
| 27 | 00056434 | CHA - ERVA CIDREIRA, DO TIPO MELISSA OFFICINALIS, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 20 GRAMAS CONTENDO 10 UNIDADES.                                                                                        | 30  | 9,12    | 273,60   |
| 28 | 00061295 | CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.                                                                                       | 20  | 5,5633  | 111,27   |
| 29 | 256233-2 | CHOCOLATE BOMBOM SACO 1 KG. IGUAL OU SUPERIOR: LACTA.                                                                                                                                                                                                                                | 20  | 74,1533 | 1.483,07 |
| 30 | 26372-9  | COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UNIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE DE 100G.                     | 20  | 10,3567 | 207,13   |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |         |          |
|----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----------|
| 31 | 00064081 | CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25% EMBALAGEM DE 200g. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ITALAC, PIRACANJUBA, NESTLÉ.                                                                                                                                                                      | 55 | 4,8633  | 267,48   |
| 32 | 131266-9 | DOCE DE LEITE - EM TABLETE, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, EMBALADOS SEPARADAMENTE.                                                                                                                                                                                                  | 15 | 47,30   | 709,50   |
| 33 | 4998-0   | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, EMBALADO EM 1 KG.                                                                                                                                                                                                        | 20 | 6,1767  | 123,53   |
| 34 | 00036814 | FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO- COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO- BICARBONATO DE SODIO- FOSFATO MONOCALCICO- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 100G                                                                                                                                                                             | 12 | 5,7733  | 69,28    |
| 35 | 00018981 | FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE DE 1 KG.                                                                                    | 40 | 27,1633 | 1.086,53 |
| 36 | 00062381 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA 170G.                                                                                                                                                                                                                    | 25 | 7,0233  | 175,58   |
| 37 | 3749-4   | LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM LATA OU TETRA PAK. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ITALAC, PIRACANJUBA, NESTLÉ. CAIXA DE 395G                                                                            | 40 | 7,0733  | 282,93   |
| 38 | 357700-7 | LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                    | 20 | 23,6933 | 473,87   |
| 39 | 265034-7 | LEITE DE VACA - LIQUIDO, TEOR DE AGUA: 87,30%, TEOR DE EXTRATO SECO DESENGORDURADO: 8,80%, TEOR DE GORDURA: 3,90%, TEOR DE LACTOSE: 4,60%, TEOR DE PROTEINAS: 3,25%, TEOR DE SUBSTANCIAS MINERAIS: 0,65%, EMBALADO EM CAIXA TETRA PAK. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ITALAC, PIRACANJUBA, NESTLÉ. EMBALAGEM DE 1 LT. | 55 | 19,31   | 1.062,05 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |          |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 40 | 0002648  | LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE 400 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEITE NINHO OU PIRACANJUBA.                                                                                                                                                      | 15  | 18,62   | 279,30   |
| 41 | 15250-1  | LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA.                                                                                                                             | 15  | 24,54   | 368,10   |
| 42 | 00054078 | MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. POTE 500 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS:HELLMANS'S, HEINZ, LIZA E QUERO . | 50  | 18,55   | 927,50   |
| 43 | 150290-5 | MACA - VERMELHA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,                                                                                                                                          | 30  | 14,2867 | 428,60   |
| 44 | 00011611 | MANDIOCA - TIPO BRANCA, DESCASCADA E EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 KG, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.                                                                                                                                                                             | 15  | 8,6067  | 129,10   |
| 45 | 3566-1   | MARGARINAS VEGETAIS - DE CONSISTENCIA CREMOSA-COM SAL-VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL UI- CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE-ACONDICIONADA EM POTE DE 500G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: DELÍCIA, DORIANA E VIGOR.                                                                                                                                            | 130 | 10,5933 | 1.377,13 |
| 46 | 3721-4   | MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.                                                                                                                                                                                      | 100 | 3,95    | 395,00   |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |         |          |
|----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 47 | TCEMT00<br>00111 | MILHO DE CANJICA - NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. PACOTE 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | 4,9067  | 98,13    |
| 48 | 3980-2           | MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE- BENEFICIADO-POLIDO-LIMPO- ISENTO DE SUJIDADES-PARASITAS E LARVAS- ADMITINDO UNIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO- ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. EMBALAGEM DE 500G.                                                                                                                                                       | 50  | 5,7833  | 289,17   |
| 49 | 127748-0         | MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA 200G.                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | 5,34    | 267,00   |
| 50 | 3562-9           | EXTRATO DE TOMATE, 340 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS:ELEFANTE, POMAROLA.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40  | 8,9833  | 359,33   |
| 51 | 153414-9         | OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. GARRAFA 900ML                                                                                                                                                                                                                                 | 60  | 12,13   | 727,80   |
| 52 | 331318-2         | OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS. CARTELA COM 30 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                    | 12  | 22,0133 | 264,16   |
| 53 | 280635-5         | PAÇOCA – TIPO ROLHA COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, ACUCAR, FARINHA DE MANDIOCA E SAL, PRENSADOS, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, POTE 750 GRAMAS.                                                                                                                                                                        | 15  | 28,6633 | 429,95   |
| 54 | 167679-2         | PAO - TIPO DE FORMA TIPO HORIZONTAL- MASSA NAO QUEBRADICA- CONSISTENTE- SEDOSO E MACIO- COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO- GORDURA VEGETAL-- AGUA- FERMENTO BILOGICO- ANTI-MOFO- SAL- PESANDO PACOTE COM 500 GRAMAS- EMBALADO EM EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO- PECA INTEIRAFATIADONA HORIZONTAL- COM VIDA UTIL DE 7 DIAS FATIADA DO TIPO TRADICIONAL | 80  | 13,14   | 1.051,20 |
| 55 | 168348-9         | PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL. O KILO.                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | 17,6433 | 1.764,33 |
| 56 | 3955-1           | PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONTENDO 50 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE PESANDO 20 G CADA.                                                                                                                                                                                                                    | 15  | 37,8833 | 568,25   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |          |
|----|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 57 | 0008520  | PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA.                                                                                                                                                                                               | 5   | 34,23   | 171,15   |
| 58 | 152578-6 | PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO. PACOTE 500 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                               | 40  | 19,63   | 785,20   |
| 59 | 255505-0 | PRESUNTO - MAGRO, TIPO PARMA, PRE-COZIDO, CARNE DE PORCO MATURADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, INSPECIONADO. O KILO.                                                                    | 20  | 34,6933 | 693,87   |
| 60 | 125856-7 | QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL. O KILO.                                                                                                                                                                                                                       | 50  | 67,85   | 3.392,50 |
| 61 | 140338-9 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: COCA COLA. | 150 | 11,3233 | 1.698,50 |
| 62 | 3552-1   | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM 2 LITROS                                                                      | 150 | 9,8567  | 1.478,51 |
| 63 | 230869-0 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE COMPOSTO TIPO COLA - ZERO DE ACUCAR, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS                                                                                                        | 150 | 11,4840 | 1.722,60 |
| 64 | 160671-9 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL. GARRAFA DE 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: KUAT, GUARANÁ.                                                                                                                                     | 150 | 9,9867  | 1.498,01 |
| 65 | 00073288 | REFRIGERANTE - DE UVA PET 2 LITROS, REFRIGERANTE DE UVA, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL DE UVA. PRODUZIDO COM ÁGUA GASEIFICADA E SUCO NATURAL,                                                                                                                                             | 150 | 9,0867  | 1.363,01 |
| 66 | 228992-0 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SUKITA, FANTA.                                                | 150 | 9,1533  | 1.373,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |         |          |
|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 67 | 3561-0   | SAL - REFINADO- IODADO- COM NO MINIMO 96-95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO- ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | 4,84    | 96,80    |
| 68 | 159719-1 | SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | 14,1967 | 709,84   |
| 69 | 00031000 | SUCO CONCENTRADO – DO TIPO PO, DIVERSOS SABORES, PARA SER DILUIDO EM AGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, QUALIDADE OBTIDA DA FRUTA MADURA E SAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTES DE 30G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TANG. | 600 | 1,8433  | 1.105,98 |
| 70 | 00084721 | SUCO SABORES DIVERSOS FRUT, EM GARRAFA COM 1,5 LITRO. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: DEL VALLE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150 | 8,3233  | 1.248,50 |
| 71 | 0002012  | TEMPERO PARA ALIMENTOS, COMPOSTO POR ACAFRÃO, COENTRO, OREGANO, CONDIMENTO DE PIMENTA, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO. SEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 12 SACHES COM 5 GRAMAS CADA UM TOTALIZANDO 60 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SAZON, ARISCO.      | 12  | 7,2733  | 87,28    |
| 72 | 3713-3   | TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25  | 9,6933  | 242,33   |
| 73 | 110277-0 | ABRIDOR DE RECIPIENTES; TIPO ABRIDOR DE LATAS COMBINADO; EM AÇO INOX; PEQUENO; COM 1 FACE; E 2 FUNÇÕES (LATA/GARRAFA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2   | 11,90   | 23,80    |
| 74 | 261518-5 | ACENDEDOR - PALITO DE FÓSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA. CAIXA COM 240 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | 6,7933  | 203,80   |
| 75 | 266098-9 | BACIA - DE PLÁSTICO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE 15 LITROS, NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | 22,7633 | 227,63   |
| 76 | 286986-1 | BALÃO PLÁSTICO - TAMANHO 6,5, C/50 UNIDADES, EM CORES DIVERSAS ART LÁTEX. (CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, LARANJA VERDE, PRETO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | 16,6833 | 1.668,33 |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|    |          |                                                                                                                                                                                                              |     |          |          |
|----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|
| 77 | 00069826 | BALAO PLASTICO - BALAO 7 BUFFET C/50 CORES DIVERSAS ART LATEX (CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, LARANJA VERDE, PRETO).                                                                                    | 150 | 23,72    | 3.558,00 |
| 78 | 308600-3 | BANDEJA PARA CAFÉ EM AÇO INOX. RETANGULAR E RASA. COMPRIMENTO: 32CM, LARGURA: 22CM, ALTURA: 2CM.                                                                                                             | 10  | 135,6875 | 1.356,88 |
| 79 | 00059781 | BORRIFADOR DE AGUA - FRASCOS BORRIFADOR EM PLASTICO PET , DE 150 ML, MODELO CILINDRICO COM VALVULA SPRAY, CORPO TRANSPARENTE, FECHAMENTO A ROSCA, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM, DIAMETRO APROXIMADAMENTE 4 CM. | 20  | 14,48    | 289,60   |
| 80 | 0006793  | BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.                           | 12  | 158,3333 | 1.900,00 |
| 81 | 00029098 | CANECA; EM ALUMINIO; CAPACIDADE 2 LITROS; COM CABO EM MADEIRA.                                                                                                                                               | 6   | 52,8750  | 317,25   |
| 82 | 00029099 | CANECA; EM ALUMINIO; CAPACIDADE 4 LITROS; COM CABO EM MADEIRA.                                                                                                                                               | 6   | 69,9667  | 419,80   |
| 83 | 00012259 | CHAIRA PARA AMOLAR FACA INOX - CABO EM POLIPROPILENO BRANCO N 8.                                                                                                                                             | 2   | 22,9967  | 45,99    |
| 84 | 38550-6  | COADOR - DE ALGODÃO CRU, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS, PARA CAFÉ.                                                                                                            | 40  | 10,7833  | 431,33   |
| 85 | 145867-1 | COADOR - DE ALGODÃO CRU, FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFÉ.                                                                                                            | 40  | 8,8933   | 355,73   |
| 86 | 242707-9 | COLHER - DE SOPA, EM AÇO INOX E CABO DE PROPILENO. COR: PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA. 1 UNIDADE.                                                                                 | 25  | 7,93     | 198,25   |
| 87 | 161412-6 | COLHER - DE PLASTICO, PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS (TIPO COLHER DE ARROZ).                                                                                                                                  | 5   | 19,1050  | 95,53    |
| 88 | 46330-2  | COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL TAMANHA MÉDIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES                                                                                                                             | 50  | 13,14    | 657,00   |
| 89 | 00028268 | CONCHA - EM PLÁSTICO (DIMENSÕES C X L X A - 7 X 8 X 28 CENTÍMETROS)                                                                                                                                          | 5   | 24,06    | 120,03   |
| 90 | 00028268 | CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO, 400 ML CONTENDO 6 PEÇAS. COR: TRANSPARENTE.                                                                                                                                      | 15  | 55,4733  | 832,10   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |         |          |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 91  | 219015-0 | COPO - TIPO TACA PARA AGUA -EM VIDRO TRANSPARENTE, COM FORMA FORMA ALTA, COM CAPACIDADE CAPACIDADE 250ML110                                                                                                                                                                                                                                                                                | 110 | 11,03   | 1.213,30 |
| 92  | 219015-0 | COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200ML, EMBALAGEM TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIETILENO BRANCO REFORÇADO, COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CEM) DO COPO DEVERA SER SUPERIOR A 220 G. EMBALAGEM, SACO PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TERMOLAR, BELLA. | 500 | 8,09    | 4.045,00 |
| 93  | 225287-2 | COPO EM ALUMÍNIO, 250 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | 13,1467 | 657,34   |
| 94  | 310598-9 | COPO DESCARTÁVEL, 50 ML CONTENDO 100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS:TERMOLAR, BELLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50  | 5,87    | 293,50   |
| 95  | 220485-1 | DESENTUPIDOR DE PIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4   | 24,18   | 96,72    |
| 96  | 168545-7 | EXTENSAO PARALELA - PERFIL DE EXTENSAO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, ENTRE 2,5 E 3,0 MT DE EXTENSAO COR: PRETO.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10  | 47,93   | 479,30   |
| 97  | 187744-5 | EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 05 METROS. COR: PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | 65,0033 | 650,03   |
| 98  | 56622-5  | FACA - DE INOX, MEDINDO < 7" >, COM CABO DE MADEIRA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5   | 27,6567 | 138,28   |
| 99  | 242708-7 | FACA DE MESA COM SERRA, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE PROPILENO. COR: PRETO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA.                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | 7,8567  | 157,13   |
| 100 | 243184-0 | FILTRO - DESCARTAVEL PARA CAFE 103, COM MICROFUIROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE. CAIXA COM 30 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                      | 20  | 8,0767  | 403,84   |
| 101 | 243184-0 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - 20 CM DE DIAMETRO COM ESPESSURA DE 2MM, IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3   | 51,38   | 154,14   |
| 102 | 22265-8  | GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  | 16,3467 | 817,34   |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                              |     |         |          |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 103 | 246792-5 | GARFO DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE PROPILENO. COR: PRETO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TRAMONTINA.                                                                                     | 50  | 7,8467  | 392,34   |
| 104 | 169219-4 | GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 1/2 L. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TERMOLAR, INVICTA.                                | 10  | 56,4433 | 564,43   |
| 105 | 151876-3 | GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TERMOLAR, INVICTA                         | 10  | 61,2533 | 612,53   |
| 106 | 149954-8 | GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPIDRO TEMPERADO, COM TAMPA TIPO PRESSAO., CAPACIDADE DE 1,8 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: TERMOLAR, INVICTA                       | 10  | 176,96  | 1.769,60 |
| 107 | 155896-0 | GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA, 5 LITROS                                                                                                          | 2   | 99,2933 | 198,59   |
| 108 | 304513-7 | GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30)CM, NA COR BRANCA, GOFRADO, VIRGEM. PACOTE COM 50 UNIDADE.                                                                | 300 | 5,4067  | 1.622,01 |
| 109 | 103236-4 | GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 20)CM EM FOLHA SIMPLES TIPO GOFRADO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90. PACOTE COM 50 UNIDADE. | 300 | 3,73    | 1.199,00 |
| 110 | 155753-0 | JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA. 2 LITROS                                                                                                                                                                        | 6   | 40,8933 | 245,36   |
| 111 | 00031750 | JARRA DE VIDRO COM ALÇA. 1,5 LITROS.                                                                                                                                                                         | 10  | 71,5433 | 715,43   |
| 112 | 00055405 | JARRA - DO TIPO SUQUEIRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS TAMANHO APROXIMADO DE 52X20CM COM TORNEIRA ABS, ALTURA DA TORNEIRA ATÉ A BASE DE 38CM                                                            | 2   | 259,63  | 519,26   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |        |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|
| 113 | 157210-5 | MANGUEIRA DE GAS PARA REGISTRO. ATÉ 3 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | 56,2267  | 112,45 |
| 114 | 148681-0 | PALITO DE DENTE - EM MADEIRA, PARA USO BUCAL, TAMANHO 5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                         | 20  | 2,68     | 53,60  |
| 115 | 00028352 | PANELA - PANELA DE ALUMINIO Nº 40, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTES, CAPACIDADE DE 18 LITROS.                                                                                                                                                                                                                  | 2   | 228,4167 | 456,83 |
| 116 | 00015415 | PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA, COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 26.                                                                                                                                                                                                       | 2   | 215,6333 | 431,27 |
| 117 | 00075497 | PANELAS - PRESSAO, ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, INDUSTRIAL, AVALIADA CONFORME PORTARIA INMETRO: N. 419"INFORMAÇÕES DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADENATUREZA DA AVALIAÇÃO: DIÂMETRO:22,4 CM ALTURA:19,0 CM PESO: 1.663 KG. GARANTIA: 1 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GLOBO. | 2   | 133,4667 | 266,93 |
| 118 | 83809-8  | PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 30 X 7 50M ESPESSURA DE 0 011MICRAS APRESENTADO EM ROLO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE                                                                                                                                                                                       | 20  | 8,82     | 176,40 |
| 119 | 00020439 | PAPEL FILME - EM PVC, TRANSPARENTE, CLORETO DE POLIVINILA, LARGURA 28CM, COMPRIMENTO 30M                                                                                                                                                                                                                    | 15  | 8,3067   | 124,60 |
| 120 | 00075926 | PAPEL TOALHA DESCARTAVEL NAO RECICLADO NA COR BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 02 ROLOS, CONTENDO 55 FOLHAS CADA MEDINDO 20 CM X 22 CM A FOLHAPEL                                                                                                                                                        | 50  | 8,9567   | 447,84 |
| 121 | 34784-1  | PENEIRA 10 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3   | 13,7967  | 41,39  |
| 122 | 74930-3  | PENEIRA 18 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | 20,5633  | 41,33  |
| 123 | 124766-2 | PORTA GUARDANAPO INOX. 15 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 8   | 38,5967  | 308,77 |
| 124 | 177968-0 | POTE HERMÉTICO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA. TAMANHO GRANDE. PLÁSTICO RESISTENTE. DIVERSAS CORES. CAPACIDADE DE 3 A 4 LITROS.                                                                                                                                                            | 20  | 35,1133  | 702,77 |
| 125 | 253781-8 | PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA.                                                                                                    | 100 | 4,89     | 489,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |          |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 126 | 172615-3 | PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 21 CM DE DIAMETRO                                                                                                                                                                                                                                     | 100 | 7,2233  | 722,33   |
| 127 | 197307-0 | RALADOR 4 FACES EM ALÚMINIO.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4   | 27,04   | 108,16   |
| 128 | 310656-0 | REGISTRO DE GAS - EM FERRO FUNDIDO, DOTADO DE VALVULA ESFERICA DE 1/2", MACHO E FEMEA, VAZAO MEDIA DE 12 KG DE GAS POR HORA, PARA FOGAO E FORNO INDUSTRIAL, COM FABRICACAO BLINDADA DE ACORDO COM AS NORMAS                                                                                           | 3   | 45,6267 | 136,88   |
| 129 | 00053973 | SABONETEIRA - DO TIPO BICO DE PATO, FRASCO PET DE 500 ML PARA SABONETE LÍQUIDO, COM VALVULA PUMP.                                                                                                                                                                                                     | 30  | 17,79   | 533,70   |
| 130 | 93773-8  | SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO(30X40)CM, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, TRANSPARENTE, SEM LACRE                                                                                                                                                                                   | 20  | 45,4567 | 909,13   |
| 131 | 93773-8  | TRAVESSA - DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE VIDRO, TRANSPARENTE, REDONDA, LISA COM CAPACIDADE DE 3,1 LITROS. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINEX).                                                                                                                                                   | 6   | 95,0133 | 570,08   |
| 132 | 327729-1 | XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 90ML, DIAMETRO APROXIMADO DA XICARA 6,0CM, DIAMETRO DO PIRES 11,0CM, ALTURA DA XICARA DE 5,5CM, PARA CAFE, NA COR CRISTAL                                                                                                         | 80  | 58,5367 | 4.682,94 |
| 133 | 177284-8 | AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA- PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO- PLASTICA CONTENDO 1000 ML PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE- HIPOCLORITO DE SODIO- HIDROXIDO DE SODIO E AGUA- TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2-5% P/P. EMBALAGEM DE 1LT. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QBOA, ZUPP. | 100 | 6,4933  | 649,33   |
| 134 | 335740-6 | ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO                                                                                                                                                                            | 100 | 15,1733 | 1.517,33 |
| 135 | 192250-5 | ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMESTICO. EMBALAGEM COM 500ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                        | 20  | 11,3967 | 277,93   |



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |          |
|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 136 | 00019161 | AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, LIQUIDO DE ALTA VISCOSIDADE, PERFUMADO, COMPOSTO DE TENSOATIVO CATIONICO A BASE DE SAIS QUATERNARIOS PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE TECIDO, DIVERSOS AROMAS, 5 LITROS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: YPÊ                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 15  | 26,8033 | 402,05   |
| 137 | 412874-5 | ANTI-MOFO - TIPO PASTILHA,COMPOSTO DE CLORETO DE CALCIO, COM AROMA,EMBALAGEM DE 180,00GRAMAS,ROTULO COM VALIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60  | 15,7767 | 946,60   |
| 138 | 362418-8 | BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, DE ALÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30  | 29,7233 | 891,70   |
| 139 | 00015202 | BICARBONATO DE SODIO - EM PO, EMBALADO EM PACOTE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | 6,5233  | 65,23    |
| 140 | 00023039 | BORRIFADOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE ENTRE 280 E 450ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | 20,4133 | 612,40   |
| 141 | 00037293 | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM PEDAL 30 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5   | 84,7267 | 423,63   |
| 142 | 15513-6  | DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRAVÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS – FRAGRÂNCIA A ESCOLHER NO MOMENTO DA EMISSÃO DO PEDIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ZUPP, FAMLIA, CASA | 200 | 9,2567  | 1.851,34 |
| 143 | 22661-0  | DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL- FLORAL-PROPANO E BUTANO- FRASCO DE ALUMINIO. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM 360ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: GLADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 70  | 18,3233 | 1.282,63 |
| 144 | 221660-4 | DESODORIZADOR AMBIENTAL - AROMATIZADOR AUTOMATICO, FUNCIONA COM 02 PILHAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | 95,3267 | 953,27   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |          |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 145 | 221661-2 | DESODORIZADOR AMBIENTAL - EM REFIL PARA AROMATIZADOR AUTOMATICO COM DIFUSOR QUE PERMITA PROGRAMAR O SPRAY, COM FRAGRANCIAS VARIADAS, CONTENDO EM SEU ROTULO: COMPOSICAO, COMPONENTE ATIVO, COM PERFUME, SEM CFC (PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO), BUTANO / PROPANO, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMACOES SOBRE FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA E FICHA TECNICA INDICANDO COMPOSICAO, METODO DE UTILIZACAO, PRINCIPIO ATIVO E PRECAUCOES DE USO. | 50  | 81,78   | 4.089,00 |
| 146 | 00052281 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE COM 1 SACHE E 1 FITA PARA PENDURAR. DIVERSAS FRAGRANCIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50  | 19,36   | 968,00   |
| 147 | 00052281 | DESODORIZADOR SANITARIO - COM 35G, PARADICLORO DE BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, EM TABLETE SOLIDO, COM SUPORTE PLASTICO PARA VASO SANITARIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | 9,77    | 1.954,00 |
| 148 | 221992-1 | DETERGENTE COMPLEXO PARA HIGIENIZACAO E LIMPEZA - A BASE DE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA À BASE DE ÁGUA DEIONIZADA- DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓADIO- ALCOOL ETILICO- 2-BUTOXIETANOL- D-LIMONENO- ALCOOL ISOPROPILICO- TOLUENO SULFONATO DE SODIO- METASILICA TP DE SODIO- TAMPONANTE- PRESERVANTE- LIQUIDA ALARANJADA- COM 7-85 A 8-5 COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA COMPLETA- 25°: 2-0 A 8-0 CST. GARRAFA 1LT.                                                                                                      | 200 | 9,13    | 1.826,00 |
| 149 | 425536-4 | DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE- COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTES- SEQUESTRANTE- ESPESSANTE- FRAGRANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML-PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: YPÊ, LIMPOL, MINUANO                                                                                  | 250 | 2,93    | 732,50   |
| 150 | 346322-2 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - DE PLASTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ROLO DE 300 MTS, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | 23,1567 | 231,57   |
| 151 | 426151-8 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - EM PLASTICO, NA COR BRANCA, MEDINDO 25,50 X 27,20 X 12,50 CM (COMPX LARGURAXALT), NO FORMATO QUADRANGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | 41,4933 | 414,93   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |          |          |
|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|
| 152 | 36003-1  | DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE PLASTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER ACONDICIONADO DE MANEIRA APROPRIADA, COM GARANTIA DE GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE                                                                   | 20  | 31,75    | 635,00   |
| 153 | 153624-9 | ESCOVA DE MADEIRA OVAL MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10  | 5,08     | 50,80    |
| 154 | 241496-1 | ESCOVA SANITÁRIA DE LIMPEZA COM SUPORTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | 19,6967  | 393,93   |
| 155 | 182109-1 | ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA                                                                                                                                                                           | 150 | 1,99     | 298,50   |
| 156 | 156022-0 | ESSENCIA - DIVERSOS AROMAS (EXCETO PINHO E EUCALIPTO), EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, PARA FABRICACAO DE DETERGENTE. EMBALAGEM DE 120ML.                                                                                                                                                                                 | 400 | 19,0967  | 7.638,68 |
| 157 | 151550-0 | FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150 | 10,4733  | 1.571,00 |
| 158 | 33290-9  | INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC. EMBALAGEM 450ML.                                                                                                                                                                                                                         | 30  | 25,4967  | 764,90   |
| 159 | 131931-0 | LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                   | 70  | 3,73     | 261,10   |
| 160 | 304839-0 | LIMPA METAIS - LIQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, COM OU SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM DE 500 ML                                                                                                                                                                          | 20  | 21,9333  | 438,67   |
| 161 | 130367-8 | LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA- PERFUMADO- PARA SUPERFICIE EM GERAL EXCETO PISO- COMPOSTO CERA-SILICONE-SOLVENTE- PROPANO-BUTANO- MONOLATO DE SORBITAN- PERFUME E AGUA- EMBALADO EM FRASCO PLASTICO- E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 07/DISAD DE 1/9/1980- C/REGISTRO NO MS . EMBALAGEM 200ML. | 60  | 9,64     | 578,40   |
| 162 | 160566-6 | LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO- COMPOSTO DE ACIDO DODECILBERZENO-- ACIDO SUFURICO-- FLUORSUL-- PERFUME- E AGUA-- EMBALADO EM EM FRASCO PLASTICO DE 500ML- E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M SAUDE                                                                                       | 80  | 6,6233   | 529,86   |
| 163 | 261058-2 | LIXEIRA DE AÇO INOX COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL 30 LITROS IGUAL OU SUPERIOR: TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | 419,6333 | 419,63   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |           |
|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|
| 164 | 00014922 | LUVA DE PROTECAO - EM LATEX AMARELA, COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO VARIADOS.                                                                                                                                                                        | 50  | 22,3733 | 1.118,67  |
| 165 | 27044-0  | OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, TIPO DESINGRIPANTE, ANTIOXIDANTE, PARA PORCA , PARAFUSOS, EM SPRAY, ACONDICIONADO EM LATA COM VALVULA AEROSOL 300 ML.                                                                                                                     | 20  | 19,2733 | 385,47    |
| 166 | 87199-0  | OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE MINERAL, PARA MAQUINA DE COSTURA, BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO 100 ML                                                                                                                                                                         | 10  | 11,2467 | 112,47    |
| 167 | 00012299 | PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO LONGO.                                                                                                                                                                                                                                    | 5   | 18,8067 | 94,03     |
| 168 | 191287-9 | PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO                                                                                                                                                                       | 100 | 10,94   | 1.094,00  |
| 169 | 126456-7 | PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU (CORRETO 60X80)                                                                                                                                                                                                         | 100 | 14,8967 | 1.489,67  |
| 170 | 00082102 | PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES GOFRADO NA COR BRANCO MEDINDO 300 METROS X 10 CM SEM FRAGANCIA SEM RELEVO COMPOSTO DE DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS TUBETE MEDINDO 10 CM EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. 100% CELULOSE. PACOTE COM 8 UNIDADES. | 200 | 55,49   | 11.098,00 |
| 171 | 00028180 | PAPEL TOALHA - ULTRA SOFT 23 X 21 CM INTERFOLHADO COM 1000 – COM 2 DOBRAS, COR BRANCA.                                                                                                                                                                                      | 100 | 35,5067 | 3.550,67  |
| 172 | 350357-7 | PALITO - EM MADEIRA, PARA CHURRASCO, MEDINDO 25CM, NO FORMATO ROLICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                           | 30  | 15,5933 | 467,80    |
| 173 | 00032266 | PORTA DETERGENTE SABÃO E BUCHA.                                                                                                                                                                                                                                             | 5   | 17,4633 | 87,32     |
| 174 | 00057051 | PORTA COPOS - SUPORTE DE COPO DE AGUA DESCARTAVEL, REDONDO, EM INOX, 200ML                                                                                                                                                                                                  | 20  | 117,73  | 2.354,60  |
| 175 | 91988-8  | PORTA COPOS - DE INOX, TIPO SUPORTE , PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML                                                                                                                                                                                                        | 10  | 111,21  | 1.112,10  |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |          |
|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 176 | 00032266 | RECIPIENTES PARA LIXO - CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAPACIDADE PARA 10 LITROS.                                                                                                                                        | 20  | 43,05   | 861,00   |
| 177 | 00056708 | REFIL DE FILTRO PARA BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE INOX - 100 LI                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6   | 110,80  | 664,80   |
| 178 | 132634-1 | RODO (PUXA E SECA) - RODO - DE ALUMÍNIO 60 CM, CIONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUPORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO                                         | 15  | 30,6733 | 460,10   |
| 179 | 0002661  | RODO DE ESPUMA - CABO DE MADEIRA, BASE DE MADEIRA MEDINDO 19 CM DE BASE, COM ESPUMA AMARELA                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | 34,5967 | 1.037,90 |
| 180 | 00028701 | RODO DE ESPUMA - DO TIPO TIPO RODO MAGICO, MEDINDO 27 CM DE BASE, COM ESPUMA                                                                                                                                                                                                                                                     | 12  | 46,93   | 563,16   |
| 181 | 166535-9 | RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA                                                                                                                                                                                                                          | 10  | 19,14   | 191,40   |
| 182 | 280249-0 | SABAO EM BARRA - (TABLETE) COMPOSICAO BASICA SAL INORGANICO, COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, AGUA,E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,PESANDO 200G,NEUTRO,NA COR AMARELA,PLASTICA,PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: IPÊ E MINUANO. PACOTE COM 5 UNIDADE. | 25  | 13,9467 | 348,67   |
| 183 | 359540-4 | SABÃO EM PÓ 1KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS:OMO, TIXAN, MINUANO.                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | 20,3933 | 2.039,33 |
| 184 | 261058-2 | SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO,SUAVE(PH ENTRE 7,0 A 8,0),COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS, EM BOMBONA DE 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                        | 50  | 55,38   | 2.769,00 |
| 185 | 00030709 | SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS. TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.                                                                                                                                                                    | 50  | 9,7367  | 486,84   |

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                   |            |         |          |
|--------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------|
| 186                | 256388-6 | SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, PARA CACHORRO QUENTE,(20 X 11)CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                               | 10         | 10,6133 | 106,13   |
| 187                | 130548-4 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO LARG39CMXALT58CMXESP0 05MM NA COR PRETA PESANDO 850GRAMAS NBR 9190 NBR 9191. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MACHADO, ZUMP, BELLA | 300        | 11,76   | 3.528,00 |
| 188                | 138279-9 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO 63CMX0 08MM NA COR PRETA PESANDO 3 KGS NBR 9190 NBR 9191. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MACHADO, ZUMP, BELLA.                   | 300        | 14,6467 | 4.394,01 |
| 189                | 129267-6 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS MEDINDO LARG75CMXALT105CMXESP0 12MM NA COR AZUL PESANDO 8KGS NBR 9190 NBR 9191. EMBALAGEM COM 05 UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MACHADO, ZUMP, BELLA.     | 300        | 14,2367 | 4.271,01 |
| 190                | 161620-0 | SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS: MACHADO, ZUMP, BELLA.                            | 300        | 25,36   | 7.608,00 |
| 191                | 305194-3 | TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO                                                                                                                                                                                                                       | 20         | 87,2933 | 1.745,87 |
| 192                | 133217-1 | VASSOURA - DE PELO SINTETICO DE NYLON- CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA- MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM- COM BASE DE MADEIRA PINTADA- CONTENDO ROSCA PARA CABO                                                                        | 20         | 14,74   | 294,80   |
| 193                | 159288-2 | VASSOURA - DE PELO VASCUHADOR DE TETO- CABO DE MADEIRA MEDINDO 02 METROS- MEDIDA DA BASE 15 CM- COM BASE DE EM MADEIRA PINTADA – LIMPA TETO                                                                                                       | 5          | 57,46   | 287,30   |
| <b>TOTAL GERAL</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                   | 225.102,86 |         |          |

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e limpeza**, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

A contratação se faz necessária para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e atendimento aos servidores, vereadores e ao público em geral.

O sistema de registro de preços mostra-se o método mais vantajoso para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o acúmulo de estoque, desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta a abertura do procedimento licitatório, visando à eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:**

Os produtos objeto desta licitação são caracterizados como:

- a) Comuns, cujas especificações se caracterizam de forma objetiva e usuais no mercado.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

Essa demanda tem por justificativa a necessidade de aquisição dos referidos produtos para atender a rotina administrativa desta Câmara Municipal.

A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, por ITEM, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Ressalta-se, que as últimas aquisições realizadas por esta Câmara para este tipo de objeto tiveram a vigência expirada em outubro de 2025, oriundas dos processos de Pregão Presencial de nº 002/2024.

Objetivo deste termo é determinar as condições e a especificação técnica para a aquisição dos produtos supracitados, formato de Registro de Preços, pelo menor preço.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecer os produtos de acordo com o estipulado e constante nesse Termo;



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com o pessoal de sua contratação, necessário a execução do objeto em epígrafe, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto;

Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram sua contratação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificasse vícios, defeitos ou intercorrências em relação às especificações deste Termo de Referência;

Disponibilizar à contratante a prestação de esclarecimentos e solução de dúvidas acerca dos itens fornecidos, pelo prazo de um ano após sua prestação;

Comunicar à Câmara de Alto Araguaia as irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da execução do objeto para prevenção de defeitos futuros;

Manter conta corrente bancária em toda vigência do contrato para recebimento dos pagamentos;

Emitir Nota Fiscal eletrônica exigida pelas leis vigentes;

Fornecer os produtos somente com autorização emanada da CONTRATANTE;

Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, iniciando da data da ordem de fornecimento/nota de autorização da despesa (NAD).

## **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar no todo ou em parte os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Definir obrigatoriamente em todas as solicitações, o detalhamento e especificações dos itens;

Acompanhar, inspecionar e fiscalizar a execução do contrato, notificando a CONTRATADA para corrigir as irregularidades ou defeitos encontrados na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos no prazo máximo de 30 (trinta) após o atesto de recebimento dos serviços.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

### **5.3 CONDIÇÕES DE GARANTIA**

A CONTRATADA responderá pelos vícios dos fornecimentos dos produtos, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando a Câmara de Alto Araguaia isenta de qualquer responsabilidade, em virtude do fornecimento, objeto do presente termo.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **7. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias** a contar apresentação da Nota Fiscal, com base na apuração dos produtos entregues e verificados pelo fiscal designado;

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

O pagamento do preço pactuado será de acordo com o fornecimento dos produtos entregues, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas e atestadas pelos fiscais de contrato:

O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega dos produtos, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o FGTS, Receita



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPFN) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade.

**8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;**

Trata-se de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**9.CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.1.0. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.1.3. Forma de fornecimento:

9.1.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a demanda da Câmara Municipal.

9.1.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica:

9.1.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.1.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.1.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.1.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 9.1.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.1.15. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

**9.1.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**9.1.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.1.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.1.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**9.1.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.1.15.6. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.1.15.7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 225.102,86 duzentos e vinte e cinco mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários discriminados no MAPA COMPARATIVO de cotação em anexo.

Foram pesquisados os valores praticados pela Administração Pública referente aos mesmos objetos no sítio de Radar de Preços do TCE/MT: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/panelv2.html>, fornecedores locais, e internet em tudo devendo ser observadas as disposições constantes no Decreto municipal nº 059/2023, para que o balizamento dos preços estejam de acordo com os valores praticados no mercado, bem como os preços praticados na administração pública conforme relatórios anexados ao processo.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO II**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, em campo próprio na plataforma, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:
  - a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor).
4. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
  - d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União;
  - e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS, mantido pela



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);

9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15. Ressalvado o disposto no item 19.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

20.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser a participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

22. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

23. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

24. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

25. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

### **OUTROS DOCUMENTOS**

26. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelos constantes no Anexo VI.
27. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Caso não tenha data de vigência expressa na Certidão, será considerado o prazo de 90(noventa) dias após a emissão.

Caso a certidão apresente data de vigência expressa pelo Cartório Distribuidor, essa prevalece sobre o item.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de produtos, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 002/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA:       | CNPJ e INSCRIÇÃO         |
| ESTADUAL:              |                          |
| REPRESENTANTE e CARGO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE e |
| CPF:                   |                          |
| ENDEREÇO e TELEFONE:   | AGÊNCIA e Nº DA CONTA    |
| BANCÁRIA               |                          |

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital. PROPOSTA:

R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO IV**

**ADESÃO**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP:    (    ) SIM    (    ) Não                      |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema;



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.**

1. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO V**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

|  |                           |                                                       |
|--|---------------------------|-------------------------------------------------------|
|  | <b>PLANO DE ADESÃO A:</b> | <b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>       |
|  | <b>PLANO DE ADESÃO B:</b> | <b>R\$ 162,00,00 (mensal) com vigência de 30 dias</b> |

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO VI- DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

(modelo)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**1. DADOS DA EMPRESA**

|                             |                                              |
|-----------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>        |                                              |
| <b>Nome Fantasia:</b>       |                                              |
| <b>CNPJ:</b>                | <b>Inscrição Estadual:</b>                   |
| <b>Inscrição Municipal:</b> | <b>Optante pelo Simples: ( ) SIM ( ) NÃO</b> |
| <b>Endereço Completo:</b>   |                                              |
| <b>CEP:</b>                 | <b>Cidade/Estado:</b>                        |
| <b>Telefones:</b>           | <b>E-mail:</b>                               |

**2. MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

**MICROEMPRESA ( )**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( )**

**MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ( )**

**OUTROS ( ). QUAL \_\_\_\_\_**

**3. TIPO DA EMPRESA:**

**( ) INDIVIDUAL ( ) LTDA**

**( ) S/A**

**( ) OUTROS. QUAL \_\_\_\_\_**

**4. DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL).**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| <b>Nome Completo:</b>     |                            |
| <b>Cargo:</b>             |                            |
|                           |                            |
|                           |                            |
| <b>Estado Civil:</b>      |                            |
| <b>RG:</b>                | <b>Órgão expedidor/UF:</b> |
| <b>CPF:</b>               |                            |
| <b>Endereço Completo:</b> |                            |
| <b>Cidade/Estado:</b>     | <b>CEP:</b>                |
| <b>Telefones:</b>         | <b>E-mail:</b>             |

**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**NOME COMPLETO:**

**CPF:**

**DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:**

**5. DADOS BANCÁRIOS: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA)**

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| <b>BANCO:</b>   |               |
| <b>AGÊNCIA:</b> | <b>CONTA:</b> |

**7. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO \_\_\_\_\_**

**Em cumprimento ao exigido as exigências da lei de licitações em epigrafe, DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas na respectiva lei de licitações.**

**Declara ainda:**



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

1. **que possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer **exigência para habilitação** constante na lei de licitações ensejará aplicação de penalidade à declarante.
2. Que a empresa não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
3. Que em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que **não empregamos menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
4. Que houve **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009:
  - a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) a intenção de apresentar a proposta, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - d) que o conteúdo da proposta apresentada, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - e) que o conteúdo da proposta apresentada, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Câmara de Alto Araguaia -MT** antes da abertura oficial das propostas;
  - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
5. Que se **enquadra na opção de microempresa**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **(se for o caso)**
6. Declaramos que tomou conhecimento das peculiaridades do objeto e de todas as **condições de participação** na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do contrato, e a fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
7. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Alto Araguaia / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro



FLS. \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8. Declara sob as penas da Lei que concorda e disponibilizará os serviços oriundos da licitação **no prazo** proposto no termo de referência.

9. Declaro que cumpro as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. Declaro que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos **direitos trabalhistas assegurados** na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.**

**Local e data**

**Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO**

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**

**Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de R.P. Nº \_\_\_\_/2025.**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2025**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS, COPA E LIMPEZA  
PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**

Homologado aos XX dias do mês de XXXXX de 20XX, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, com sede na Rua Heronides Toledo de Oliveira, ° 85 – Vila Aeroporto, Alto Araguaia – Estado e Mato Grosso, devidamente inscrita no inscrito no CNPJ/MF 01.362.664/0001-63, neste ato, representado pelo Presidente Sr. **Marcos Nunes Gomes**, brasileiro, portador do RG 0863657-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 777.027.191-68, residente e domiciliado em Alto Araguaia – MT, Cep: 78.780-000, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem, processada nos termos do Processo Administrativo nº xxxxx/20xx, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no [art. 40, II, 78, IV, e 82](#) a [86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 002/2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

2.1. O prazo de vigência da contratação deste registro é de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data da assinatura.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O instrumento contratual de que trata o item 2.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.7.1. Serão registrados na ata os preços os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.7.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.8. O registro a que se refere o item 2.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.7.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 2.11. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 2.11.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 2.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.13. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.13.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.14. preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 2.10, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.7.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 2.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3.3 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 3.1. A presente Ata se vincula à [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e, subsidiariamente, às seguintes leis:
- a) [Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#) (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- b) [Lei Federal nº 10.406, de 2002](#) (Código Civil);
- c) [Lei Federal nº 8.078, de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor);
- d) [Lei Federal nº 12.846, de 2013](#) (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);
- e) [Lei Federal nº 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação);
- f) [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do licitante.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo prestador de serviço.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o prestador de serviços para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviços não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, lhe será facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o licitante encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o licitante deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.10.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo gerenciador, quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do licitante, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do licitante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do licitante registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) licitantes(s)  
registrado(s)